



## RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PPMEC No. 01/2022

**Estabelece critérios para o credenciamento de coorientadores de mestrado acadêmico e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos da Universidade de Brasília.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos (PPMEC), em conformidade com o regimento deste programa e as Resoluções FT 03/2022 e CEPE 0080/2021, e no uso de suas atribuições regulamentares,

### **RESOLVE:**

#### **I – DA COORIENTAÇÃO**

- Art. 1º As(Os) discentes do programa poderão ter, além da(o) Orientadora(Orientador) Titular, prevista(o) no regimento do programa, uma(um) Coorientadora(Coorientador).
- Art. 2º A Coorientação se dá quando uma(um) Docente possui saber compatível e/ou complementar com a(o) Orientadora(Orientador) e compartilha a concepção do projeto de pesquisa da(o) Discente, a sua execução e a orientação complementar.
- Art. 3º A(O) Docente Coorientadora(Coorientador) deverá ser credenciada(o) pelo Colegiado do PPMEC, cumpridas as exigências dos Artigos 5 a 8 da presente resolução.
- Art. 4º A(O) Coorientadora(Coorientador) não substituirá de forma automática a(o) Orientadora(Orientador) em suas funções regimentais específicas.

#### **II – DO CREDENCIAMENTO**

- Art. 5º Docentes da UnB ou membros externos credenciados como Pesquisadores Colaboradores do PPMEC que possuam o título de doutor poderão ser credenciados como Coorientadoras(Coorientadores) de mestrado acadêmico e de doutorado acadêmico do PPMEC.
- Art. 6º A(O) Docente interessada(interessado) em credenciar junto ao PPMEC uma(um) Coorientadora(Coorientador) deverá encaminhar à coordenação do programa seu pedido através do sistema de informações acompanhado da seguinte documentação:
- i) Formulário de solicitação devidamente preenchido e assinado, disponível na página web do PPMEC, identificando a(o) discente à(ao) qual estará vinculada a coorientação.



ii) Uma cópia de Currículo Vitae da(o) Coorientadora(Coorientador).

iii) Despacho de solicitação encaminhado e assinado pela(o) docente Orientadora(Orientador), contendo uma justificativa para a coorientação, indicando o(s) assunto(s) no(s) qual(quais) a(o) Coorientadora(Coorientador) possui ampla experiência, assim como uma apresentação do projeto de pesquisa ao qual estará vinculado.

Art. 7º O pedido de solicitação deverá ter um parecer circunstanciado elaborado por uma(um) Docente permanente do PPMEC e aprovado pelo colegiado do PPMEC.

### III – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa e submetidas à apreciação do Colegiado do PPMEC.

Art. 9º. Revogam-se quaisquer resoluções e/ou decisões do colegiado do PPMEC anteriores a esta sobre os critérios de credenciamento de coorientadores do programa.

Art. 10º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sistemas Mecatrônicos.

Brasília, 24 de outubro de 2022,

Daniel Mauricio Muñoz Arboleda  
Coordenador do PPMEC